



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 185/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 124, II, do Regimento Interno, que seja enviado ofício aos estabelecimentos comerciais de nossa cidade, que possuem o serviço bancário de Caixa Aqui, solicitando aos proprietários que providenciem a construção de rampa de acesso para deficientes físicos e idosos.

A rampas de acessibilidade beneficiarão cadeirantes, deficientes e idosos e possibilitarão um melhor locomoção para adentrar em tais locais.

A Lei Federal nº 10.098/2000 estabelece normas e critérios para promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. De acordo com ela, acessibilidade significa dar a essas pessoas condições para alcançarem e utilizarem, com segurança e autonomia, os espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, as edificações, os transportes e os sistemas e meios de comunicação. Para isso a lei prevê a eliminação de barreiras e obstáculos que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança dessas pessoas.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 01 de outubro de 2015.

OSMAR SEVERINO DE SOUZA
-Vereador-